

**LEI nº 920, de 04 de novembro de 2021.**

*“Dispõe sobre a nomeação da Praça de Eventos na cidade de Olho d'Água das Flores, Alagoas, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **PRAÇA DE EVENTOS LUIZ CARLOS DOS ANJOS FILHO (PELOQUINHO)**, a Praça de Eventos localizada na Rua Cônego José Bulhões, Bairro Nova Brasília, nesta cidade de Olho d'Água das Flores.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores/AL, 04 de novembro de 2021.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**

Prefeito

Recebi em 05/11/2021  
Câmara Municipal de Olho  
d'Água das Flores  
Funcionário: [Assinatura]